



## TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

**Processo n.º:** 42/2021.

**Inexigibilidade n.º:** 05/2021.

**Objeto:** Repasse financeiro para a *ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE IBIRAPUITÃ - ASSEUI*.

**Fundamento Legal:** Art. 31 da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.

**Contratado:** Pelo presente termo, é declarada a Inexigibilidade de Licitação, para contratação com a ASSEUI e seu respectivo valor contratado:

Item	Código	ASSOCIACAO DOS ESTUD. UNIVERSITARIOS IBIRAPUITA CNPJ: 92.411.354/0001-47	Valor Total
1	028.004.478	REPASSE FINANCEIRO PARA ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE IBIRAPUITÃ/RS - ASSEUI	R\$ 32.000,00

**Pagamento:** O pagamento será repassado em 04 parcelas, de acordo com as possibilidades financeiras do Poder Executivo e da comprovação dos efetivos dias de aula pela ASSEUI.

**As despesas decorrentes desta contratação serão suportadas pela seguinte Dotação Orçamentária:**

00/05/03 - EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA

12.364.0050.2033.0000 - MANUTENÇÃO TRANSPORTE ENSINO SUPERIOR

3.3.50.43.00 - OUTRAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS

FICHA: 137

**Justificativa:** Pela existência de uma única Associação de Estudantes, com a finalidade de custear, parcialmente, as despesas de transporte dos estudantes: universitários, de cursos técnicos, de cursinhos pré-vestibulares e profissionalizantes, quais são frequentados em estabelecimentos de ensino fora dos limites Municipais.

Em vista das justificativas acima relatadas e baseado no Parecer jurídico, aprovo a realização da contratação, por meio de Inexigibilidade de licitação, no valor de até R\$ 32.000,00, (trinta e dois mil reais) e fundamentado conforme Art. 31 da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.

Ibirapuitã/RS, 13 de outubro de 2021.

  
José Nicolodi Provenci  
Prefeito Municipal